

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Feminina de Assistência Social de Timbé do Sul, CNPJ nº 95.783.312/0001-25, com sede na Rua Pedro Panatta, nº 244, Centro, objetivando cooperação financeira para execução de atividades inerentes ao Clube de Mães.

**Art. 2º**. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar o valor conveniado nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 28 de junho de 2022.

**ROBERTO BIAVA** 

Prefeito Municipal

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2007- 5.133	Mínima: 50



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

**JUSTIFICATIVA** 

## PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 24/2022

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legislativa para firmar convênio com a AFASTS, visando o repasse financeiro para custear despesas com projetos voltados ao Clube de Mães.

Timbé do Sul, 28 de junho de 2022.

Roberto Biava Prefeito Municipal

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1	1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média:	210
1069 de 11/05/67				de 2007- 5.133	Mínima:	50